CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 062/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 740.065,83 (Setecentos e quarenta mil, sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), a partir de 1º de março de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário